

23 de 2 16

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>565104</u>
Classificação / / / / /
Data <u>23, 12, 2016</u>

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia da República  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. nº 585 /CEC/2016

22.dezembro.2016

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para apreciação dos projetos de lei números 321/XIII/2.<sup>a</sup> (BE), Isenção de Propinas no Primeiro e Segundo Ciclos de Estudos no Ensino Superior para Estudantes com Deficiência e 329/XIII/2.<sup>a</sup> (PAN) Acessibilidade Efetiva para todos os Estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior

Na sequência de um requerimento do BE, baixou a esta Comissão em 21 de outubro de 2016, sem votação na generalidade e por um prazo de 45 dias, os projetos de lei números 321/XIII/2.<sup>a</sup> (BE) Isenção de propinas no primeiro e segundo ciclos de estudos no ensino superior para estudantes com deficiência e 329/XIII/2.<sup>a</sup> (PAN) Acessibilidade efetiva para todos os estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior, para nova apreciação.

Esta matéria está a ser apreciada pelo Grupo de Trabalho de Ensino Especial, que na reunião havida no dia de hoje, 22 de dezembro de 2016, deliberou pedir uma série de contributos a entidades do sector.

Nesse sentido, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de reapreciação por mais 45 dias, de modo a que o Grupo de Trabalho possa concluir os trabalhos respeitantes a esta matéria.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

**O Presidente da Comissão**



**Alexandre Quintanilha**